

## Direção Regional da Economia do Algarve

## Édito n.º 465/2014

## Processo EPU n.º 4057

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do município de Silves e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-191-1-4-1 Sto. Estevão 1, com 19.00 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 4 da linha aérea FR 15-191-1-4 Sto. Estevão/Monte Branco ao PTD SLV 021 Sto. Estevão 1; PTD SLV 021 Sto. Estevão 1, do tipo aéreo — R250 com 250.00 kVA/15 kV; RBT/IP SLV 021 Sto. Estevão 1, a estabelecer em Santo Estevão, freguesia de Silves, concelho de Silves, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

5 de setembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308132379

## Édito n.º 466/2014

## Processo EPU N.º 4061

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Albufeira e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, n. 1, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, para o estabelecimento de Linha Subterrânea a 15 kV, FR15-269 SE Montechoro — Escarpão (troço: PTD ABF 64 — P1 da FR15-200-14-1), com 310.00 metros, a partir do novo PTD ABF 64 Fontainhas ao apoio P1 da FR15-200-14-1 Fontainhas 2; a estabelecer em Fontainhas/Torre da Mosqueira, freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

15 de setembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308132232

## Édito n.º 467/2014

## Processo EPU n.º 4059

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Lagos e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, n. 1, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR15-115-17-2-3 Cerro Gordo (PTD LGS 436), com 19.72 metros, a partir do apoio n.º 2 da linha FR15-115-17-2 Vale da Lama ao PTD LGS 436 Cerro Gordo; PTD LGS 436 Cerro Gordo, tipo AÉREO — R100 com 100.00 kVA/15 kV; RBT/IP LGS 436 Cerro Gordo (injeções); RBT LGS 290 Urb. Simalpi — Vale da Lama (alterações), a estabelecer em Palmares/Vale da Lama, freguesia de Odiáxere, concelho de Lagos, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

15 de setembro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.

308132208

## Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

## Aviso n.º 11343/2014

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão-de-obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, fixados por despacho de 22 de setembro de 2014, do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.

## QUADRO I

## Índices de custos de mão de obra (Continente)

Base 100: janeiro de 2004

Código	Índices	Janeiro — 2014	Fevereiro — 2014	Março — 2014
	Global . . . . .	127,9	127,9	127,9
	Por fórmula tipo (*)			
F01	Edifícios de habitação . . . . .	130,6	130,6	130,6
F02	Edifícios administrativos . . . . .	130,6	130,6	130,6
F03	Edifícios escolares . . . . .	131,1	131,1	131,1
F04	Edifícios para o setor da saúde . . . . .	130,7	130,7	130,7
F05	Reabilitação ligeira de edifícios . . . . .	129,6	129,6	129,6
F06	Reabilitação média de edifícios . . . . .	129,3	129,3	129,3
F07	Reabilitação profunda de edifícios . . . . .	128,9	128,9	128,9
F08	Campos de jogos com balneários . . . . .	130,9	130,9	130,9
F09	Arranjos exteriores . . . . .	131,0	131,0	131,0
F10	Estradas . . . . .	125,9	125,9	125,9
F11	Túneis . . . . .	125,2	125,2	125,2
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	128,3	128,3	128,3
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	128,3	128,3	128,3
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	128,4	128,4	128,4
F15	Grandes reparações de estradas . . . . .	126,5	126,5	126,5

Código	Índices	Janeiro — 2014	Fevereiro — 2014	Março — 2014
F16	Conservação de estradas . . . . .	127,3	127,3	127,3
F17	Pavimentação de estradas . . . . .	126,1	126,1	126,1
F18	Estruturas de betão armado . . . . .	132,6	132,6	132,6
F19	Estruturas metálicas . . . . .	129,9	129,9	129,9
F20	Instalações elétricas . . . . .	130,7	130,7	130,7
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais . . . . .	128,3	128,3	128,3
F22	Barragens de terra . . . . .	132,3	132,3	132,3
F23	Redes de rega e drenagem . . . . .	130,6	130,6	130,6
	Por profissões:			
P01	Pedreiro . . . . .	126,1	126,1	126,1
P02	Armador de ferro . . . . .	120,2	120,2	120,2
P03	Carpinteiro . . . . .	128,3	128,3	128,3
P04	Espalhador de betuminosos . . . . .	117,8	117,8	117,8
P05	Ladrilhador/azulejador . . . . .	132,6	132,6	132,6
P06	Estucador . . . . .	127,3	127,3	127,3
P07	Canalizador . . . . .	124,4	124,4	124,4
P08	Eletricista . . . . .	123,3	123,3	123,3
P09	Pintor . . . . .	127,8	127,8	127,8
P10	Serralheiro . . . . .	126,5	126,5	126,5
P11	Motorista . . . . .	122,0	122,0	122,0
P12	Condutor de máquinas . . . . .	120,9	120,9	120,9
P13	Servente . . . . .	140,6	140,6	140,6

(\*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão de obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remunera-

das, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

## QUADRO II

## Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991

M42 a M51- Base 100: janeiro de 2004

Código	Materiais	Janeiro — 2014	Fevereiro — 2014	Março — 2014
M01	Britas . . . . .	104,5	104,5	104,5
M02	Areias . . . . .	89,3	89,3	89,4
M03	Inertes . . . . .	99,5	99,5	99,3
M04	Ladrilhos de calcário e granito . . . . .	96,1	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito . . . . .	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito . . . . .	96,4	96,4	96,4
M07	Telhas cerâmicas . . . . .	122,6	122,6	121,4
M08	Tijolos cerâmicos . . . . .	92,5	92,5	92,5
M09	Produtos cerâmicos vermelhos . . . . .	101,3	101,3	100,9
M10	Azulejos e mosaicos . . . . .	99,0	99,0	94,0
M12	Aço em varão e perfílados . . . . .	270,7	270,7	270,7
M13	Chapa de aço macio . . . . .	147,5	147,5	147,5
M14	Rede eletrossoldada . . . . .	184,5	184,4	184,4
M15	Chapa de aço galvanizada . . . . .	145,5	145,6	145,6
M16	Fio de cobre nú. . . . .	265,3	265,3	263,8
M17	Fio de cobre revestido . . . . .	219,8	219,8	218,5
M18	Betumes a granel . . . . .	503,3	495,3	495,3
M19	Betumes em tambores . . . . .	531,2	535,0	535,0
M20	Cimento em saco . . . . .	151,2	151,2	151,2
M21	Explosivos . . . . .	151,4	151,4	151,4
M22	Gasóleo . . . . .	294,3	290,4	286,2
M23	Vidro . . . . .	92,0	92,0	92,0
M24	Madeiras de pinho . . . . .	143,0	143,0	143,0
M25	Madeiras especiais ou exóticas . . . . .	141,4	141,4	141,4
M26	Derivados de madeira . . . . .	130,7	130,7	130,7
M27	Aglomerado negro de cortiça . . . . .	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça . . . . .	108,6	108,6	108,6
M29	Tintas para construção civil . . . . .	289,9	289,9	289,9
M30	Tintas para estradas . . . . .	284,7	284,7	284,7
M31	Membrana betuminosa . . . . .	212,5	212,5	212,5
M32	Tubo de PVC . . . . .	115,8	115,8	115,8
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas . . . . .	177,2	177,2	177,2
M34	Blocos de betão normal . . . . .	111,8	111,8	111,8
M35	Manilhas de betão . . . . .	146,6	146,6	146,6

Código	Material	Janeiro — 2014	Fevereiro — 2014	Março — 2014
M36	Tubagem de fibrocimento . . . . .	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (¹) . . . . .	236,3	236,3	236,3
M39	Caixilharia em alumínio anodizado . . . . .	136,6	136,6	136,6
M40	Caixilharia em alumínio termolacado . . . . .	126,5	126,5	126,5
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos . . . . .	147,3	147,3	148,5
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações . . . . .	100,1	100,1	100,1
M43	Aço para betão armado . . . . .	185,8	184,4	183,1
M44	Aço para betão pré-esforçado . . . . .	170,6	170,6	170,6
M45	Perfilados pesados e ligeiros . . . . .	177,6	177,5	177,5
M46	Produtos para instalações elétricas . . . . .	165,1	165,0	164,4
M47	Produtos pré-fabricados de betão . . . . .	99,3	99,3	99,3
M48	Produtos para ajardinamentos . . . . .	101,3	101,3	101,6
M49	Geotêxteis . . . . .	97,0	97,0	97,3
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço . . . . .	152,6	152,6	152,6
M51	Tintas para Construção Metálica . . . . .	131,2	131,2	131,2

(¹) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras

### QUADRO III

#### Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: janeiro de 2004

Índice	Janeiro — 2014	Fevereiro — 2014	Março — 2014
Equipamentos de apoio . . . . .	114,1	114,2	114,2

25 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo,  
*Fernando José de Oliveira da Silva.*

208138705

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 12526/2014

O Despacho n.º 16298/2012, do Secretário de Estado da Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro de 2012, fixou as principais linhas de orientação das campanhas de informação e esclarecimento dos consumidores de eletricidade e de gás natural, determinando que cabe à Direção-Geral de Energia e Geologia iniciar e conduzir os procedimentos necessários ao lançamento das campanhas, podendo, para o efeito, recorrer à assistência técnica-operacional de entidade terceira.

Através do Despacho n.º 5729/2013, de 17 de abril, publicado no *Diário da República*, n.º 84, 2.ª série, de 2 de maio de 2013, foram aprovadas as linhas gerais de execução da Campanha de Informação e Esclarecimento dos consumidores de eletricidade e de gás natural a realizar no ano de 2013, bem como o «Regulamento da Campanha de Informação e Esclarecimento a realizar no ano de 2013» e o «Regulamento do Programa de Apoio a Ações de Âmbito Regional e Local da Campanha de 2013».

O Despacho n.º 5993/2014, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, n.º 88, 2.ª série, de 8 de maio de 2014, veio prorrogar o prazo da campanha previsto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento da Campanha de Informação e Esclarecimento até ao dia 31 de dezembro de 2014. Atendendo a que as condições de elegibilidade dos consumidores de eletricidade e de gás natural para efeitos da tarifa social da eletricidade, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, da tarifa social do gás natural, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro, e do apoio social extraordinário ao consumidor de energia (ASECE), previsto no Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro, estão a ser reequacionadas, foi determinado por despacho de 6 de agosto de 2014 do Senhor Secretário de Estado da Energia que a execução da Campanha deve contemplar necessariamente as soluções que venham a resultar da alteração do referido quadro legal, pelo que o prazo para a execução da mesma deve ser prorrogado.

Assim, determino o seguinte:

1 — É prorrogado até 31 de dezembro de 2015 o prazo para a realização da Campanha de Informação e Esclarecimento aos Consumidores de Eletricidade e de Gás Natural, aprovada pelo Despacho n.º 5729/2013, de 17 de abril, publicado no *Diário da República*, n.º 84, 2.ª série, de 2 de maio de 2013.

2 — Publique-se no *Diário da República* e publicite-se no sítio da Internet da DGEG.

8 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral.*

208149843

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas  
e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 12527/2014

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Determino, a seu pedido, a cessação de funções da adjunta do meu gabinete, a licenciada Sara Cristina Leitão Pereira, para as quais foi designada pelo despacho n.º 13251/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

30 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva.*

208140795

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 12528/2014

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de MEDICAMENTOS DO APARELHO CARDIOVASCULAR publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14/03/2014 e no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º 2014/S 054-089874 de 18/03/2014.